



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da  
Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE  
DESPACHO**

Nº 118/2016

Data:  
21/07/2016

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Documento nº: 0776346/2016

Empreendimento: Thaimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Município: TocantinsMG

De: Cláudia Vanessa Soares  
Leonardo Sorbliny Schuchter

Unidade Administrativa:  
Área Técnica – SUPRAM - ZM  
Diretoria de Controle Processual –  
SUPRAM - ZM

Para: Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:  
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 16/10/2013, de processo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 14728/2005/006/2013, para a atividade de “Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz”, código B-10-02-2, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Thaimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 07.589.249/0019-52, com sede na Avenida Joaquim Santiago, nº 1530 B, bairro Grama, Tocantins/MG;

Considerando que o empreendedor foi notificado, através do ofício SUPRAM ZM nº 272/2015, a apresentar informações complementares, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, o qual foi devidamente recebido, conforme AR acostado aos autos, prazo este que fora posteriormente prorrogado pela SUPRAM, a pedido do empreendedor, através do ofício SUPRAM ZM nº 596/2015, também devidamente recebido pela empresa, conforme AR anexado ao processo;

Considerando que o prazo adicional concedido no referido ofício transcorreu sem que fossem apresentadas as informações solicitadas;

Considerando que o empreendedor quitou os custos no valor de R\$ 6.626,03 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e três centavos) e que foi elaborada a planilha de custos, com vistas ao arquivamento do processo, em decorrência da não apresentação das informações complementares, apurando-se um valor adicional de R\$ 14.570,93 (catorze mil quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), a qual foi devidamente encaminhada, juntamente com o respectivo DAE, de nº 9022565200132, para o endereço indicado no FCE;

Considerando que após tentativas de entrega do documento e contato com o empreendedor por outros meios não foi possível localizá-lo;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental, pelos Decretos Estaduais nº 44.844/2008 e 45.824/2011, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 14728/2005/006/2013 com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e encaminhamento do mesmo à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SUPOF para atualização monetária do débito e remessa à Assessoria Jurídica da SEMAD para análise e inscrição em dívida ativa.

Cláudia Vanessa Soares  
Analista Ambiental (MASP 1.364.826-6)

Leonardo Sorbliny Schuchter  
Analista Ambiental (MASP 1.150.545-0)

**DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, **o arquivamento** do presente processo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 14728/2005/006/2013, para a atividade de “Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz”, código B-10-02-2, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Thaimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº

07.589.249/0019-52, com sede na Avenida Joaquim Santiago, nº 1530 B, bairro Grama, Tocantins/MG, **devendo-se providenciar a publicação do ato no Diário Oficial do Estado e posterior encaminhamento à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SUPOF para atualização monetária do débito e remessa à Assessoria Jurídica da SEMAD para análise e inscrição em dívida ativa.**

À Diretoria Regional de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

---

Alberto Felix Iasbik  
SUPRAM ZM